

INTERESSADO: Secretaria de Educação do Ceará – Seduc/EEEP Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, Monsenhor Waldir Lopes de Castro, Maria Carmem Vieira Moreira e Marly Ferreira Martins

EMENTA: Prorroga o credenciamento das EEEP: 1. Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, Censo Escolar nº 23034190, localizada na Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1360, Centro, CEP 62540-000 – Amontada-CE; 2. Mons. Waldir Lopes de Castro, Censo Escolar nº 23252405, localizada na BR 402, Km 03, CEP 62560-000 – Marco-CE; 3. Maria Carmem Vieira Moreira, Censo Escolar nº 23564059, localizada na Rua Maria Ferreira, nº 150, CEP 61932.810 – Maracanaú-CE; 4. Marly Ferreira Martins, Censo Escolar nº 23063041, localizada na Rua NW3, s/n, Araturi, CEP 61655-630 – Caucaia-CE, renova o reconhecimento dos cursos técnicos em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios; e de Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertados na EEEP Luiz de Gonzaga Fonseca Mota; e do curso técnico em Agropecuária, Eixo tecnológico: Recursos Naturais, ofertado pela EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro; e reconhece os Cursos Técnicos em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertados pelas EEEP Maria Carmem Vieira Moreira e EEEP Marly Ferreira Martins, todos na modalidade presencial, integrados ao ensino médio, com 45 vagas anuais em cada curso, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

RELATORA: Guaraciara Barros Leal

NUP: 30021.000344/2025-06,
30021.000345/2025-42,
30021.000460/2025-17,
30021.000461/2025-61 e
30021.000092/2025-15

PARECER Nº 146/2025

APROVADO EM: 27/3/2025

I – RELATÓRIO

O diretor da EEEP Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, Censo Escolar nº 23034190, André Carlos Bezerra, licenciado em Matemática, especialista em Gestão Escolar e mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública, solicitou a este Conselho, pelos NUP 30021.000344/2025-06, 30021.000345/2025-42 a renovação de reconhecimento dos cursos de Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e de Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação; a diretora da EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro, Censo Escolar nº 23252405, Irlana Divia Balduino do Nascimento, licenciada em Língua Portuguesa com especialização em Gestão Escolar e em Letras solicitou, pelo NUP 30021.000460-2025-17, a renovação de reconhecimento do curso em Agropecuária, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais; o diretor da EEEP Maria Carmem Vieira Moreira, Censo Escolar nº 23564059, Mário de Souza Miranda, licenciado em Disciplinas

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

Específicas do Ensino Básico e mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública, solicitou pelo NUP 30021.000461/2025-61, e a diretora da EEEP Prof^a Marly Ferreira Martins, licenciada em Filosofia e especialista em Gestão da Educação Pública, solicitaram pelos NUP 30021.000461/2025-61 e 30021.000092/2025-15, o reconhecimento dos Cursos Técnicos em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, todos na modalidade Presencial, integrados ao ensino médio, com oferta de 45 vagas anuais cada.

Entrada dos processos e situação dos cursos

Nome da EEEP	Nome do curso	Início do curso	Data da entrada do processo	Situação do curso
Luiz de Gonzaga da Fonseca Mota	Administração e Informática	2021 2023	25.02.2025 25.02.2025	Concluído Em execução
Monsenhor Waldir Lopes de Castro	Agropecuária	2022	18.03.2025	Concluído
Maria Carmem Vieira Moreira	Desenvolvimento de Sistemas	2023	20.03.2025	Em execução
Marly Ferreira Martins	Desenvolvimento de Sistemas	2022	22.01.2025	Concluído

Registre-se que as escolas descumpriram ao que estabelece o art. 7º Inciso I da Resolução CEE nº485/2020.

a) EEEP Luiz de Gonzaga da Fonseca Mota

A EEEP Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, localizada na Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1360, Centro, Amontada-CE, CEP 62540-000 está credenciada pelo Parecer CEE nº 76/2022, com validade até 31 de dezembro de 2026.

A coordenação pedagógica é exercida pelos professores Sara Eufrázio Teixeira, graduada em Letras, especialista em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura; Alan Jones de Sousa Mesquita, graduado em Matemática, especialista em Supervisão e Gestão Escolar; Juliana Assunção de Lima, licenciada em Educação Física, especialista em Gestão.

Cada um dos cursos tem sua coordenação própria, conforme a seguir: 1. Administração – Maria Rosângela Sousa, graduada em Administração, especialista em Gestão de Pessoas; 2; Informática, Luís Felipe Mota de Oliveira, graduado em Ciências da Computação, especialista em Redes e Segurança de Sistemas.

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

A secretaria escolar está sob a responsabilidade da senhora Ângela Maria Carneiro Diniz, Registro nº 12120.

Os estágios dos cursos são orientados pelos seguintes profissionais:

1. Curso em Administração – Maria Darliane Araújo de Sousa, bacharela em Administração, especialista em docência para educação profissional e tecnológica.
2. Curso em Informática – Francisco Samuel Coelho Gomes, tecnólogo em Redes de Computadores.

b) EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro

A EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro, localizada na BR 402, Km 3, Marco CE, CEP: 62560.000, está credenciada pelo Parecer nº 078/2022, com validade até 31 de dezembro de 2025.

A coordenação pedagógica está sob a responsabilidade de três professores: Manoel Freitas Sena, licenciado em Letras Português Inglês e suas literaturas, com especialização em português e sua literatura; José Guido Vasconcelos Neto, licenciado em Física com especialização em Ciências da Natureza e suas tecnologias e o mundo do trabalho; Raiara Priscila Adriano Araújo, licenciada em Matemática com especialização em educação matemática.

Kilmer Oliveira Soares, licenciado em Biologia, especialista em Agricultura de Precisão e doutor em Zootecnia, assume a coordenação do curso de Agropecuária e a orientação de estágio.

A secretária escolar é Lígia de Souza Nascimento Lopes, técnica em secretaria escolar, licenciada em Pedagogia Registro nº AAA014998.

c) A EEEP Maria Carmem Vieira Moreira, localizada Rua Maria Ferreira, nº 150, Pajuçara, Maracanaú-CE, CEP 61932-810, está credenciada pelo Parecer nº 78/2022, com validade até 31 de dezembro de 2025.

A coordenação pedagógica é exercida pelos professores Katiane Oliveira Lobo, licenciada em Programa Especial de Formação Pedagógica para Disciplinas Específicas do Ensino fundamental e Médio; Jeane Ferreira Pereira, licenciada em Ciências Biológicas e mestre em Zootecnia; Lívia Maria do Rego Pinheiro, licenciada em Letras – Espanhol e mestre em Gestão Educacional e Tecnológica.

FOR: SF
REV: KB

3/25



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

O curso de Desenvolvimento de Sistemas tem como coordenadora, Ana Léa Faria Paiva, bacharela em Ciências da Computação e especialista em Docência na Educação Profissional, Científica e Tecnológico.

A secretaria escolar está sob a responsabilidade da senhora Eliane dos Santos Jerônimo, Registro nº AAA 005522.

O estágio é orientado por Francisco Evaldo Pereira Mariano, licenciado em Informática e especialista em Engenharia de software.

d) A EEEP Prof^a Marly Ferreira Martins, localizada Rua NW 3, s/n, Araturi, Caucaia-CE, CEP 61655-530, está credenciada pelo Parecer CEE nº 78/2022, com validade até 31 de dezembro de 2025.

A coordenação pedagógica é exercida pelos professores Bruno Ronald Andrade da Silva, licenciado em Sociologia e mestre em Antropologia; Lilian Santos Marinho, licenciada Educação Física, especialista em Gestão Integrada e Práticas Pedagógicas; Renan Lima Araújo, licenciado em Ciências e mestre em Ensino de Matemática no Ensino Médio.

O curso de Desenvolvimento de Sistemas tem como coordenador, Daniel Bastos Coutinho, tecnólogo em Introdução à Lógica de Programação, especialista em Docência na Educação Profissional nos Níveis Básico e Técnico.

A secretaria escolar está sob a responsabilidade da senhora Neuma Maria Ferreira Fernandes, Registro nº 7162.

O estágio é orientado por Francisco Daniel Matias Silva dos Santos, tecnólogo em Engenharia de Telecomunicações.

Acesso aos cursos

Para ingresso nas EEEP Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, Monsenhor Waldir Lopes de Castro, Maria Carmem Vieira Moreira e Prof^a Marly Ferreira Martins, os estudantes se submetem a processo seletivo normatizado por Portaria de Matrícula, baixada pela Seduc. Com base nessa Portaria, lançada anualmente, os estudantes são selecionados por dois critérios, o primeiro pela média de notas obtidas ao longo do ensino fundamental – 5º ao 9º ano e o segundo, pelo total de vagas ofertadas, sendo 5% sejam destinadas a estudantes com deficiência e as demais, distribuídas na proporção de 80% para estudantes oriundos de escolas públicas e 20% para aqueles vindos das escolas privadas.

FOR: SF
REV: KB

4/25



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

Assistência aos estudantes

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7 horas às 17 horas, quando são servidas três refeições (dois lanches e um almoço). Por ocasião do Estágio, o estudante recebe uma bolsa, conforme carga horária, e recebe também material didático e fardamento.

Escolha do Núcleo Gestor

O diretor-geral da EEEP Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, Waldir Lopes de Castro, Maria Carmem Vieira Moreira e Prof^a Marly Ferreira Martins, foram selecionados, atendendo ao que determina a lei de criação das EEEP, Lei nº 14.273/2008, submetendo-se a entrevistas coordenadas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, correspondente. Os selecionados foram nomeados para o exercício da função de direção. Os coordenadores pedagógicos também passaram por processo seletivo.

Uma iniciativa adotada pela Secretaria da Educação é a oferta da disciplina de Formação para a Cidadania, na parte de formação geral, quando são identificados professores com potencial de liderança e de articulação, os quais assumem o papel de Diretor da Turma.

Os planos dos cursos são padronizados e seguem os modelos estabelecidos pela Seduc.

A matriz curricular da formação geral é única para todos os cursos e o material didático é padronizado e fornecido pela Seduc.

A matriz curricular do curso de Administração está datada de 2016, o de Informática, 2018 e o de Agropecuária, 2019.

De acordo com o CNCT, os cursos não têm estágio obrigatório, no entanto a Seduc programou estágio para todos os cursos técnicos integrados ao ensino médio e estabeleceu a obrigatoriedade de relatório final.

Quanto à taxa de permanência, não há registro de abandono ou evasão, em nenhum dos cursos e o índice de aprovação é de 100%.

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

Avaliação de aprendizagem

Os procedimentos de avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos, sendo desenvolvida de forma contínua com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A avaliação realizada ao longo do curso e são aplicadas provas parciais e finais.

Organização curricular

A formação técnica integrada ao ensino médio é desenvolvida em três anos, cumprindo, cada ano, 200 dias letivos.

A organização curricular é constituída por três eixos: a) base de conhecimentos científicos e tecnológicos que buscam a articulação entre um núcleo de formação básica composto pelas disciplinas/componentes curriculares, b) parte diversificada, voltada para a compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e sua articulação entre os conhecimentos acadêmicos, e c) formação profissional que é estruturada por disciplinas/componentes curriculares específicos do eixo tecnológico e da habilitação técnica.

Os objetivos gerais e específicos de cada curso estão elencados nos Planos dos Cursos.

A Formação Geral

COMPONENTES CURRICULARES DISCIPLINAS	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
Língua Portuguesa	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Artes	1	20	1	20									40
Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
História	1	20	1	20	2	40	2	40	2	40	2	40	200
Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Matemática	3	60	6	60	3	60	3	60	2	40	2	40	320
Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Física	1	20	1	20	1	20	1	20	2	40	2	40	160
Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
SUBTOTAL	18	360	2.160										

O curso profissional integrado está organizado com 5.400 horas. A formação geral para todos os cursos têm a mesma carga horária, 2.160 horas, desde o ano de 2022. Tal medida se deve à adequação do currículo ao novo ensino médio.

FOR: SF
REV: KB

6/25



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

A carga horária que excedia ao previsto pelo novo ensino médio foi alocada na parte diversificada com aprofundamento em: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, variando de acordo com o curso técnico.

A unidade curricular Espanhol também passou a compor os componentes curriculares da parte diversificada.

Os cursos ofertados pela EEEP Luiz de Gonzaga da Fonseca Mota

a) Curso de Administração

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO											DATA: 2016		
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100
Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional			2	40									40
Contabilidade Aplicada			3	60									60
Fundamentos de Marketing			2	40									40
Direito Empresarial			3	60									60
Teoria Geral da Administração					3	60							60
Economia e Mercados					3	60							60
Administração de Recursos Humanos					2	40							40
Trade Marketing					2	40							40
Contabilidade de Custos					3	60							60
Gestão Organizacional							4	80					80
Gestão de Departamento Pessoal							2	40					40
Técnicas e Atividades Financeiras							3	60					60
Gestão de Projetos							2	40					40
Gestão de Qualidade							2	40					40
Estratégia de Produção									2	40			40
Logística Empresarial									3	60			60
Gestão de Vendas									2	40			40
Responsabilidade Socioambiental									2	40			40

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

Estágio Curricular											13	260	
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	3	60	12	240	13	260	13	260	9	180	13	260	1.260
PARTE DIVERSIFICADA													1.980
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160

A Carga horária total do curso técnico em Administração é de 5.400 horas assim distribuídas: 2.160 horas para formação geral, 1.980 horas para a parte diversificada e 1.260 horas para formação profissional, dessas, 260 horas para cumprimento do estágio curricular.

Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Administração será habilitado para:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, à gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária seja de direção superior, sob orientação.
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

Para atuação como Técnico em Administração, são fundamentais:

- Conhecimentos e saberes relacionados à área administrativa, com atuação em conformidade com as legislações e diretrizes de conduta, como também com as normas de saúde e segurança do trabalho, pautada em ações empreendedoras e inovadoras, com foco em geração de novas oportunidades de negócio e geração de renda.

Corpo docente

Alguns componentes curriculares ministrados não constam da matriz curricular, tais como: Contabilidade Aplicada, Gestão de Departamento Pessoal, Gestão Organizacional e Técnicas e Atividades Financeiras. Além do mais, chama-se a atenção para a data de formulação da matriz curricular, 2016.

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

De acordo com as informações constantes do Sisprof, o corpo docente está constituído de três professores

a) Maria Darliane Araújo de Sousa – lecionando quatro disciplinas (Finanças, Economia de Mercado, Logística Empresarial e Contabilidade de Custos) e acumulando o estágio.

Formação – Bacharela em Administração e especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica.

b) Maria Rosângela Sousa – lecionando oito disciplinas (Administração de Recursos Humanos, Fundamentos de Marketing, Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional, Teoria Geral da Administração, Projeto de Gestão de Lojas, Gestão Avançada de Vendas, Direito Empresarial, Trade de marketing) e acumulando com a coordenação do curso.

Formação – Bacharela em Administração, especialização em Gestão de Pessoas.

c) André Messias de Lima – lecionando a disciplina de Informática Básica.
Formação – Licenciado em Letras.

O curso de Administração não dispõe dos programas específicos.

Acervo bibliográfico

Não há acervo, apenas três títulos que estão desatualizados. São eles: Direito Aplicado a Cursos Técnicos, Aline Cristina Coletto e Cícero José Albano – 2010; Teoria Geral da Administração, Idalberto Chiavenato – 2011 e Gestão de Pessoas, Érico da Silva Costa – 2010.

Regulamentação profissional – Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências; Lei nº 7.321, de 13 de junho de 1985, que altera a Denominação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração, e dá outras providências.

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

b) Curso de Informática

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA													DATA: 2018
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	5	100											100
Lógica de Programação		5	100										100
Arquitetura e Manutenção de Computadores		4	80										80
HTML / CSS		3	60										60
Gestão do Tempo		1	20										20
Sistemas Operacionais					3	60							60
P.O.O / JAVA					5	100							100
Programação Web (Java Script / PHP/Mysql)					5	100							100
Noções de Robótica					2	40							40
Redes de Computadores							4	80					80
Design							6	60					60
Gerenciador de Conteúdo / Banco de Dados							4	80					80
Programação Web II (PHP / MySQL)							6	60					60
Laboratório Hardware									4	80			80
Laboratório Software									5	100			100
Laboratório WEB									5	100			100
Profissão e Formação									1	20			20
Estágio Curricular											15	300	300
TOTAL	5	100	13	260	15	300	14	280	15	300	15	300	1.540
PROFISSIONALIZANTE													
PARTE DIVERSIFICADA													1.700
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTAL GERAL DO CURSO													5.400

A Carga horária total do curso técnico em Informática é de 5.400 horas assim

FOR: SF
REV: KB

10/25



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

distribuídas: 2.160 horas para formação geral, 1.700 horas para a parte diversificada e 1.540 horas para formação profissional, sendo 300 horas para cumprimento do estágio curricular.

Objetivo geral

Habilitar profissionais para desempenhar atividades técnicas, possibilitando ao educando o uso e a gestão da tecnologia da informação, computadores e sistemas operacionais, formando profissionais éticos, com autonomia intelectual e pensamento crítico preparando-o e orientando-o para a sua integração à vida prática e ao mundo do trabalho e nele atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida e da construção de uma sociedade socialmente justa.

Perfil profissional

- a) Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- b) Realizar modelagem, desenvolvimento, testes, implementação e manutenção de sistemas computacionais.
- c) Modelar, construir e realizar manutenção de banco de dados.
- d) Executar montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática. Instalar e configurar sistemas operacionais e aplicativos em equipamentos computacionais.
- e) Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. Instalar e configurar dispositivos de acesso à rede e realizar testes de conectividade.
- f) Realizar atendimento help-desk.
- g) Operar, instalar, configurar e realizar manutenção em redes de computadores.
- h) Aplicar técnicas de instalação e configuração da rede física e lógica.
- i) Instalar, configurar e administrar sistemas operacionais em redes de computadores.
- j) Executar as rotinas de monitoramento do ambiente operacional. - Identificar e registrar os desvios e adotar os procedimentos de correção.
- k) Executar procedimentos de segurança, pré-definidos, para ambiente de rede.

Para atuação como Técnico em Informática, são fundamentais:

- a) Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e execução de projetos computacionais de forma a garantir a entrega de produtos digitais, análise de softwares, testagem de protótipos, de acordo com suas finalidades.
- b) Conhecimentos e saberes relacionados às normas técnicas, à liderança de

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

equipes, à solução de problemas técnicos e à assertividade na comunicação de laudos e análises.

- c) Habilidades relacionadas à construção de soluções em BI e integrações sistêmicas

Corpo Docente

De acordo com as informações constantes do Sisprof, o curso tem seu quadro docente constituído de apenas dois professores, são eles:

- a) Francisco Samuel Coelho Gomes – ministrando três disciplinas (Informática Básica, Noções de Robótica e Programação Web).

Formação – Tecnólogo em Redes de Computadores), acumulando com a orientação de estágio:

- b) Luiz Felipe Mota de Oliveira – ministrando cinco disciplinas (Gestão de Startups I e II, Sistemas Operacionais, Lógica de Programação, Programação Orientada a Objetos), acumulando com a coordenação do curso.

Formação – Bacharel em Ciências da Computação, especialização em Redes e Segurança de Sistemas.

Observa-se divergências entre os componentes curriculares que integram a matriz curricular cadastrada no Sisprof e aquelas ministradas.

Acervo bibliográfico

Não se pode afirmar que haja um acervo bibliográfico, são apenas quatro livros específicos ao curso: Banco de Dados, Felipe Nery Rodrigues Machado, 2008; Lógica de Programação, Gley Fabiano Cardoso Xavier, 2011; Sistemas Operacionais, Diogo Roberto Olsen e Marcos Aurélio Pchek Laurteano, 2010; Google Android, Ricardo Lecheta, 2010.

Programas específicos

O curso de Informática dispõe de programas específicos: MS Office, VS Code, Pytdon Ide, Xampp, Cisco Pack Tracer, Wiresharw.

c) Curso ofertado pela EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro

FOR: SF
REV: KB

12/25



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

AGROPECUÁRIA														
COMPONENTES CURRICULARES	DISCIPLINAS	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
		S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
	SUBTOTAL	26	520	24	480	21	420	21	420	20	400	19	380	2.620
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Informática Básica	3	60	2	40									100
	Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional			2	40									40
	Zootecnia Geral			2	40									40
	Agricultura Geral			2	40									40
	Agroecologia			2	40									40
	Práticas de Convivência com o Semiárido			3	60									60
	Forragicultura e Pastagem					2	40							40
	Mecanização Agrícola					3	60							60
	Manejo de Solo e Água					3	60							60
	Grandes Culturas					3	60							60
	Irrigação e Drenagem					3	60							60
	Criação de Não Ruminantes					4	80							80
	Olericultura							3	60					60
	Fruticultura							3	60					60
	Manejo Integrado de Pragas							2	40					40
	Fitossanidade							2	40					40
	Caprinovicultura							3	60					60
	Bovinocultura							3	60					60
	Topografia									2	40			40
	Sociologia e Economia Rural									3	60			60
Extensão Rural e Associativismo									3	60			60	
Mercado e Comercialização Agrícola									2	40			40	

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

Planejamento e Gestão do Negócio Agrícola										3	60			60
Estágio Curricular												15	300	300
SUBTOTAL	3	60	13	260	18	360	16	320	13	260	15	300	300	1.560

A Carga horária total do curso técnico em Agropecuária é de 5.400 horas assim distribuídas: 2.160 horas para formação geral, 1.680 horas para a parte diversificada e 1.560 horas para formação profissional, dessas, 300 horas para cumprimento do estágio curricular.

O objetivo da formação de Técnicos de Nível Médio em Agropecuária é formar líderes profissionais com habilidades técnicas, científicas, empreendedoras e humanas para atuarem no setor agropecuário, comprometidos com a sustentabilidade ambiental, numa perspectiva de desenvolvimento, capazes de promover a transformação no âmbito da sua atuação.

Perfil profissional de conclusão

O Técnico de Nível Médio em Agropecuária é o profissional qualificado, apto a organizar e planejar todas as rotinas e práticas relacionadas às atividades agropecuárias. E para atingir os objetivos propostos pelo curso é necessário que, ao seu término, o estudante possa demonstrar perfil de competências profissionais compatível com os objetivos previstos.

No seu exercício, esses profissionais deverão evidenciar características psicossociais tais como: iniciativa, habilidade de relacionamento interpessoal e gerenciamento de conflitos, senso crítico e autocrítico, senso ético, autoconfiança e autoestima compatíveis, iniciativa, empreendedorismo, flexibilidade, responsabilidade profissional, mente estratégica e espírito inovador.

O profissional formado no Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária terá as seguintes competências profissionais:

- Analisar os parâmetros técnicos e legais de toda e qualquer atividade agropecuária;
- Ser um profissional empreendedor e transformador do setor primário;
- Prestar assistência técnica em órgãos públicos, cooperativas, comunidades rurais e/ou congêneres, propriedades rurais e outros;
- Exercer liderança e atuar como elemento de transformação da realidade social onde estiver inserido;
- Planejar, analisar, gerir, controlar e executar atividades técnico-científicas, econômicas, sociais e ambientais identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas;

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

- f) Planejar, organizar e monitorar, otimizar a exploração racional do crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais;
- g) Conceder e executar projetos paisagísticos, identificando estilos, modelos, elementos vegetais, materiais e acessórios a serem empregados;
- h) Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários no setor da pecuária e agrícola;
- i) Implantar, executar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária;
- j) Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para a distribuição e comercialização de produtos;
- k) Planejar, organizar e monitorar a aquisição da matéria-prima, conservação e armazenamento dos produtos;
- l) Planejar, orientar e monitorar o uso adequado de máquinas, implementos e ferramentas utilizadas no setor;
- m) Planejar montagem, projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos;
- n) Analisar, identificar, caracterizar e orientar o processo de criação de animais de interesse zootécnico e o plantio de plantas com interesse na região de sua atuação.

Registrado no Sisprof tem apenas uma professora, lecionando 15 disciplinas. Linda Brenna Ribeiro Araújo, bacharela em Agronomia que ministra: Pequenas Criações, Zootecnia Geral, Agricultura Geral e Agroecologia, Manejo e Água e Solo, Práticas e Convivência com o Semiárido, Forragicultura e Pastagem, Mecanização Agrícola, Oleicultura, Grandes Culturas, Irrigação e Drenagem, Produção de Monográsticos, Produção de Não Ruminantes, Fruticultura, Paisagismo e Meio Ambiente e Entomologia?

Observa-se divergências entre os componentes curriculares que integram a matriz curricular e aquelas que foram ministradas.

Como se constata nos três cursos, o modelo adotado pela Seduc, para a constituição do corpo docente, além de ferir as normas legais estabelecidas, cria também fragilidades pedagógicas, pois inviabiliza a constituição de um corpo docente que discuta, planeje e avalie, coletivamente, as ações de formação para elaborar com os estudantes as suas aprendizagens.

Observa-se na análise documental e nos registros do Sisprof que o curso de Administração tem três professores, Informática dois e Agropecuária, somente um. Nada justifica que a Seduc não constitua um corpo docente para cada curso, mesmo

FOR: SF
REV: KB

15/25



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

que sejam contratados nos moldes da CLT. O modelo adotado, ao olhar desta parecerista, é prejudicial à qualidade do ensino e da aprendizagem que é o fim da escola.

Regulamentação profissional

A profissão de técnico agrícola está regulamentada pelas seguintes normas: Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispõe sobre o Exercício da Profissão de Técnico Industrial de Nível Médio; Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que regulamenta a Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola; Decreto nº 4.560, de 30 de dezembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial e Técnico Agrícola de nível médio ou de 2º grau; Lei nº 13.639, d 26 de março de 2018, que Cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas, Portaria nº 3.156, de 28 de maio de 1987, que enquadra o técnico agrícola como profissional liberal.

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS												DATA: 2022	
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	5	100											100
Lógica de Programação			5	100									100
Planejamento de Carreira			2	40									40
Arquitetura e Manutenção de Computadores			4	80									80
Programação WEB					4	80							80
Análise e Projeto de Sistemas					3	60							60
Banco de Dados					4	80							80

FOR: SF
REV: KB

16/25



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

Design de Interfaces e Usabilidade					4	80							80
Gestão de Startups I					2	40							40
Programação Orientado a Objetos							4	80					80
Sistemas Embarcados							3	60					60
Redes de Computadores							3	60					60
Segurança de Sistemas de Informação							2	40					40
Gestão de Startups II							2	40					40
Qualidade e Testes de Softwares									2	40			40
Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis									5	100			100
Projeto Integrador									6	120			120
Gestão de Startups III									2	40			40
Estágio Curricular											15	300	300
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	5	100	11	220	17	340	14	280	15	300	15	300	1.540
PARTE DIVERSIFICADA													1.700
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTAL GERAL DO CURSO													5.400

O Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas, integrado ao ensino médio, tem carga horária de 2.160 horas de formação geral, 1.540 horas de formação profissional, dessas, 300 horas de Estágio Curricular, e mais 1.700 horas de parte diversificada, totalizando, 5.400 horas. O curso tem por objetivo proporcionar aos estudantes conhecimentos e práticas que os levem a apropriarem-se de tecnologias numa condição de excelência, articulando conceitos e metodologias, estratégias e avanços técnicos adicionados a Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas, a fim de corresponder, de maneira

FOR: SF
REV: KB

17/25

Cont./Parecer nº 146/2025

eficiente, a critérios, normas e sistemas específicos presentes nos segmentos desse setor.

Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.

- a) Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- b) Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- c) Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- d) Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- e) Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- f) Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- g) Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- h) Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- i) Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

Para atuação como Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, são fundamentais:

- a) Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e execução de projetos computacionais de forma a garantir a entrega de produtos digitais, análise de *softwares*, testagem de protótipos, de acordo com suas finalidades.
- b) Conhecimentos e saberes relacionados às normas técnicas, à liderança de equipes, à solução de problemas técnicos e à assertividade na comunicação de laudos e análises.
- c) Locais e ambientes de trabalho:
- d) Empresas de desenvolvimento de sistemas Departamento de desenvolvimento de sistemas em organizações governamentais e não governamentais.
- e) Empresas de consultoria em sistemas.
- f) Empresas de soluções em análise de dados.
- g) Profissional autônomo.

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

Infraestrutura

1. EEEP Luiz de Gonzaga da Fonseca Mota

O prédio da EEEP Luiz de Gonzaga da Fonseca Mota é adaptado. As salas de aula são amplas e comportam confortavelmente todos os estudantes, são iluminadas, climatizadas, higienizadas adequadamente, com quadro branco, rampas de acesso, tem segurança; são organizadas e esteticamente arrumadas. As carteiras são confortáveis, conservadas, em tamanho adequado aos estudantes e em número suficiente.

A instituição dispõe de sala ampla, segura e apropriada para a diretoria. É confortável, iluminada, climatizada, organizada, dispõe de espaço para atendimento aos usuários, mesas, cadeiras, armários, computador com acesso à Internet, impressora e acessibilidade.

Os cursos dispõem de laboratórios de informática com máquinas em número suficiente e com *softwares* instalados.

A instituição oferece salas para professores e orientação de estágio que são confortáveis, iluminadas, climatizadas e acessíveis. Esses espaços estão equipados com mesa e cadeiras para reuniões, além de oferecer acesso à internet.

O prédio conta com um auditório, iluminado e climatizado, com cadeiras adequadas.

A secretaria escolar dispõe de espaço físico e infraestrutura adequados, com ambiente virtual para gestão escolar: o Sistema Integrado de Gestão Escolar – Sige. O período de matrícula é divulgado, periodicamente; é gerenciada por profissional habilitada que conta com o apoio de auxiliares. É organizada com arquivos dinâmicos e espaços designados para armazenar o material de escrituração disponível, tais como: pastas e documentos para efetuação da matrícula, arquivos para organização dos documentos.

A escrituração está atualizada e a secretaria dispõe de livros de registro de atas especiais e de diplomas, comprova o preenchimento do censo escolar, e o envio da ata especial à Secretaria de Educação do Estado-Seduc, mas não acompanha os prazos de validade dos atos de regularização (credenciamento/reconhecimento de curso).

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

Os discentes serão cadastrados no ciclo de matrícula/ Sistec/MEC. Após a conclusão do curso será mudado o *status* de aluno matriculado para concluído. Quando forem emitidos os diplomas, esses serão registrados em livro próprio e deles constarão os dados de identificação do concluinte, a denominação do curso, eixo tecnológico, data de conclusão e a estrutura curricular do curso com as respectivas unidades de aprendizagem e as cargas horárias cursadas, acompanhará o diploma, o histórico escolar do estudante com as datas de início e término do curso e data de sua expedição, assim como as datas dos Pareceres que reconheceu a instituição e reconheceu os cursos com os prazos de validade e datas de publicação no D.O.E.

2. EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro

No que se refere à estrutura física, a EEEP Mons. Waldir Lopes de Castro tem padrão MEC com projeto arquitetônico com as seguintes características: bonito, adequado, confortável, agradável, ventilado e com acessibilidade, dispendo de dois principais blocos: 1. Pedagógico (salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, auditório, laboratórios específicos à formação profissional, além de laboratório de informática, línguas, ciências e matemática, biblioteca com acervo e espaços para estudo, quadra coberta e pátio livre; 2. Administrativo (sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e para professores, chuveiros e ampla área de circulação).

Os espaços escolares têm acessibilidade são equipados com materiais e recursos didáticos e tecnológicos que possibilitam a realização do trabalho pedagógico e estão organizados para cumprir a formação profissional técnica integrada ao ensino médio em três anos, cumprindo duzentos dias letivos a cada ano.

Laboratórios

A escola dispõe dos seguintes laboratórios específicos ao curso de Agropecuária: de Desenho Técnico, Topografia e Geotecnologias, de Biologia e Química e de Informática. A escola também dispõe dos seguintes Programas: Q GIS Google Eart e Auto CAD.

Acervo bibliográfico

São apenas cinco títulos, todos com publicações desatualizadas. Zootecnia Geral, Sousa, Teixeira Filho, 2007; Agricultura Geral, Schiavon, G.A. ABC da

FOR: SF
REV: KB

20/25



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

Agricultura Familiar, 2009; Práticas de Convivência com o Semiárido, Ostrensky, A. 1998; Manejo de Solo e Água, Alves, Eloy Machado, 2008.

Outras dependências: almoxarifados e sanitários

As duas instituições têm almoxarifados separados para a guarda de materiais de limpeza, de consumo e permanente, os materiais estão organizados, catalogados, tem mapa de distribuição e controle de estoque, o espaço é salubre e tem acessibilidade.

As baterias de sanitários, das duas escolas, tanto masculinos quanto femininos são salubres, higienizados, organizados, com manutenção em dia, dispõe de acessibilidade para cadeirante. Há banheiros específicos para professores e servidores. De modo geral os prédios são bem conservados.

3. EEEP Maria Carmem Vieira Moreira

No que se refere à estrutura física, a EEEP Maria Carmem Vieira Moreira tem padrão MEC com projeto arquitetônico com as seguintes características: bonito, adequado, confortável, agradável, ventilado e com acessibilidade, dispendo de dois principais blocos: 1. Pedagógico (salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, auditório, laboratórios específicos à formação profissional, além de laboratório de informática, línguas, ciências e matemática, biblioteca com acervo e espaços para estudo, quadra coberta e pátio livre; 2. Administrativo (sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e para professores, chuveiros e ampla área de circulação).

Os espaços escolares têm acessibilidade são equipados com materiais e recursos didáticos e tecnológicos que possibilitam a realização do trabalho pedagógico e estão organizados para cumprir a formação profissional técnica integrada ao ensino médio em três anos, cumprindo duzentos dias letivos a cada ano.

Laboratórios

A escola dispõe dos seguintes laboratórios específicos ao curso de Desenvolvimento de Sistemas: a) Portugol Studio, b) Visual Studio Code, c) Pycharm, d) Simulador de Defeitos Intel, e) Xampp, f) Workbench, g) IDE Arduino, h) Rufus USB, i) Gimp, j) Virtual Box, k) Python 3, l) Tinkercard, m) Kaili Linux, n) Flutter Framework, o) Cisco Packet Tracer.

Não há acervo bibliográfico específico ao curso

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 146/2025

4. EEEP Marly Ferreira Martins

O prédio da EEEP Marly Ferreira Martins não tem padrão MEC, no entanto está passando por grande reforma o que alterará suas condições físicas, qualificando a oferta dos cursos.

Laboratórios – Dispõe de laboratório de Informática com os seguintes programas a) Portugol Studio, b) Visual Studio Code, c) Pycharm, d) Simulador de Defeitos Intel, e) Xampp, f) Workbench, g) IDE Arduino, h) Rufus USB, i) Gimp, j) Virtual Box, k) Python 3, l) Tinkercard, m) Kaili Linux, n) Flutter Framework, o) Cisco Packet Tracer.

Não há acervo bibliográfico específico ao curso

Serviço de alimentação escolar

As quatro escolas dispõem de serviço de nutricionista para elaboração de cardápios saudáveis. Há refeitórios com mesas e bancos adequados que atendem a todos os estudantes. O serviço de alimentação ocorre de forma alternada visando melhor organização. Localiza-se em espaço aberto, ventilado e higienizado.

As despensas estão instaladas em espaços apropriados, amplos, salubres, com ventilação natural, boa iluminação, localizadas próximas às cozinhas. Há gêneros em estoque que possibilitam a organização dos cardápios alimentícios; são catalogados, com data de validade e o uso é controlado e registrado.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada, constatou-se que, do ponto de vista legal, o pleito, atende, parcialmente, aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996; Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; a Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; a Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466 para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

V – VOTO DA RELATORA

Após análise dos documentos apensados no Sisprof e despachos

FOR: SF
REV: KB

22/25



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

interlocutórios com as secretárias das quatro escolas, voto pela prorrogação do credenciamento das EEEP: 1. Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, Censo Escolar nº23034190, localizada na Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1360, Centro, CEP 62540.000 – Amontada-CE, 2. Mons. Waldir Lopes de Castro, Censo Escolar nº 23252405, localizada na BR 402, Km 03, Marco – CE, CEP 62560-000, 3. Maria Carmem Vieira Moreira, Censo Escolar nº 23564059, localizada na Rua Maria Ferreira, nº 150, CEP 61932.810 – Maracanaú-CE, 4. Marly Ferreira Martins, Censo Escolar nº 23063041, localizada na Rua NW3, s/n, Araturi, CEP 61655-630 – Caucaia-CE, renova o reconhecimento dos cursos técnicos em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios; e de Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertados na EEEP Luiz de Gonzaga Fonseca Mota; e do curso técnico em Agropecuária, Eixo tecnológico: Recursos Naturais, ofertado pela EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro; e reconhece os Cursos Técnicos em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertados pelas EEEP Maria Carmem Vieira Moreira e EEEP Marly Ferreira Martins, todos na modalidade presencial, integrados ao ensino médio, com 45 vagas anuais em cada curso, com validade até 31 de dezembro de 2027.

Ao expressar o voto, recomendo à Seduc:

1. Avaliar, por meio de comissão constituída por professores pesquisadores das universidades estaduais, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – Secitece, Conselho Estadual de Educação – CEE e da Secretaria de Educação – Seduc, os impactos políticos, sociais e econômicos da Política de Educação Profissional, na vida dos egressos dos cursos ofertados pelas EEEP, dos municípios onde os cursos são desenvolvidos e do estado do Ceará, em relação aos investimentos feitos.

2. Adquirir os programas específicos para o curso de Administração, ofertado pela EEEP Luiz de Gonzaga da Fonseca Mota, conforme especificação do CNCT.

3. Adquirir as Unidades Didáticas de Produção Animal, Produção Vegetal, Mecanização, Armazenamento e Beneficiamento Agroindustrial para o curso de Agropecuária ofertado pela EEEP Monsenhor Waldir Lopes de Castro, conforme especificação do CNCT.

4. Contratar professores para a formação profissional, para ministrar as disciplinas/componentes curriculares que compõem as matrizes curriculares dos três cursos, objetos deste Parecer, tendo cada um a responsabilidade de até quatro disciplinas, evitando o acúmulo de funções entre coordenação de cursos, orientação de estágios e docência.

5. Não expedir autorização temporária para professores da educação profissional, observando os termos da Resolução nº 485/2020, que estabelece que os bacharéis e os tecnólogos, com formação na área que ministram aulas, estão qualificados para o exercício da docência.

FOR: SF
REV: KB

23/25

Cont./Parecer nº 146/2025

6. Atualizar os planos dos cursos de acordo com o CNCT;
7. Adquirir acervos bibliográficos físico e/ou virtuais específicos para os três cursos e/ou celebrar convênio com bibliotecas virtuais.

Recomendo às escolas:

1. Manter atualizadas as informações no Sistema Informatizado do CEE.
2. Corrigir as divergências existentes entre os componentes curriculares que constam das matrizes e aquelas efetivamente ministradas, cadastrando-as no Sisprof.
3. Reformular o Projeto Pedagógico Institucional para incluir a tríade Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa trazida pela Resolução CEE nº 514/2024.
4. Alterar o Regimento Escolar para incluir nas regras de convivência a tríade Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa e a proibição do uso de celulares trazida pela Lei nº 15.100/2025.
5. Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (DOE), a instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/MEC), referentes à pré-matrícula. Ao concluir o curso, é preciso atualizar a situação do aluno para "concluído" e registrar no verso do diploma o número no Sistec, além de mantê-lo em livro próprio da Instituição para assegurar sua validade nacional, conforme estabelecido pela Resolução CEE nº. 466/2018.
6. Registrar no verso do diploma, o número deste Parecer que prorroga o credenciamento da instituição e renova o reconhecimento dos cursos técnicos em Administração, Informática e Agropecuária, com as datas de validade e publicação no D.O.E.
7. Encaminhar a solicitação de atos ao CEE, cumprindo o disposto no § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020, que normatiza a educação profissional no contexto do Sistema de Ensino do Estado do Ceará e determina que os pedidos de credenciamento e renovação de reconhecimento devem ser solicitados pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao término do prazo de vigência.

É como submeto o Parecer à apreciação da Cesp.

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 146/2025

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de março de 2025.


GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

